

**UASG: 240127**

**Processo: 01207.000042/2019-13**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
Nº 009/2019, QUE FAZEM ENTRE SI O  
CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL -  
CETEM E A EMPRESA PLANSUL  
PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI.**

O CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL – CETEM, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES - MCTI, com sede na Avenida Pedro Calmon, nº 900, Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 04.074.457/0001-00, neste ato representada por sua Diretora **SILVIA CRISTINA ALVES FRANÇA**, nomeada pela Portaria nº 3.679, de 18 de Setembro de 2020, publicada no D.O.U. de 21 de Setembro de 2020, com competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, publicada no D.O.U. de 30 de junho de 2006, CPF nº 609.161.095-34, portadora da carteira de identidade nº 062335974-2 MEX/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a ambas assinadas pelo Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, e a empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.533.312/0001-58, sediada Rua Joaquim Costa nº 270, Agronômica - Florianópolis/SC, CEP 88.025- 400, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **RAFAEL BEDA GUALDA**, brasileiro, advogado, documento de identificação profissional nº 12019, expedido pela OAB/SC e CPF/MF nº 932.194.409-59 tendo em vista o que consta no Processo nº 01207.000042/2019-13, com fulcro na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 2.271/1997, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo ao Termo de Contrato nº 009/2019, em decorrência do aumento da periodicidade de limpeza ocasionada pela pandemia de COVID-19, a partir de 03 de novembro de 2020, consoante ao Inciso II, “d”, do Artº 65 da Lei nº 8.666/93 e do Art. 4º-I da Lei 13.979/20.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO**

2.1. A remuneração mensal do presente aditamento será de R\$ 16.813,52 (dezesseis mil e oitocentos e treze reais e cinquenta e dois centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação foram programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Código da UG: 240127

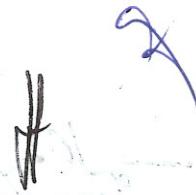
Programa de Trabalho: PRJ01.24-Gestão COADM

Elemento de Despesa:

339037.02 PTRES: 090531

Fonte: 0100

P.I: 2000000K-01



## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Termo de Contrato, no que não colidirem com o teor do presente pacto.

## CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal na Cidade do Rio de Janeiro - RJ para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E por estarem de pleno acordo com todas as disposições aqui enunciadas, as partes celebram o presente Instrumento Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam entre si, herdeiros e sucessores, os legítimos efeitos legais.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2020.

**CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL**

Silvia Cristina Alves França  
Silvia Cristina Alves França  
Diretora

Silvia Cristina Alves França  
Diretora  
PO nº 3.679 de 18.09.2020  
MCTI/CETEM

**PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI**

Rafael Beda Gualda  
Procurador

Testemunhas:

1) Nome: Francisco José Lantre da Fonseca  
CPF: 441.763.567-31.

2) Nome: Gisele de Souza Pess  
CPF: 088.164.609-97  
PLANSUL Plan. e Cons. Eireli  
Advogada OAB/SC 9942  
CPF 888.164.609-97